

PROCESSO SELETIVO/2017 UniFOA

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA

1 - LOCAL DE MATRÍCULA:

1.1 - As **matrículas** serão realizadas, na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, conforme datas especificadas abaixo:

27 a 29/12/16 (Terça a Quinta-feira) e de 02 a 06/01/17 (Segunda a Sexta-feira) das 8h30min às 19h30min.

Administração, Ciências Biológicas: Bacharelado, com ênfase em Biotecnologia, Ciências Biológicas Licenciatura, Ciências Contábeis, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Direito, Educação Física Bacharelado, Educação Física Licenciatura, Enfermagem, Jornalismo, Nutrição, Odontologia, Publicidade e Propaganda e Serviço Social.

09 a 12/01/17 (Segunda a Quinta-feira) das 8h30min às 19h30min.

Design, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Sistemas de Informação.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 - No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula:

- a) Cópia do Documento Oficial de Identidade do aluno e do responsável financeiro;
- b) Cópia do CPF do aluno e do responsável financeiro, para fins de Seguro Acadêmico, conforme apólice, ofertado gratuitamente pela FOA;
- c) Cópia do comprovante de residência do responsável financeiro, para fins de Seguro Acadêmico, conforme apólice;
- d) Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- e) Cópia da prova de estar em dia com o Serviço Militar;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente; O documento deste item será definitivamente arquivado no Arquivo Acadêmico do UniFOA, conforme normas do MEC. Somente poderá ser fornecido ao candidato cópia autenticada pela IES, caso no futuro seja de interesse do aluno. O Histórico Escolar é documento que pode ser emitido outras vias pelo órgão emissor do Ensino Médio;
- h) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Cópia do diploma ou original da declaração recente, válida por 06 (seis) meses a partir da data de emissão ou em pleno vigor);
- i) 03 (três) fotos **recentes**, tamanho 3x4, com identificação no verso;

- j) **Pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais da semestralidade no ato da matrícula, sendo que futuros reajustes ocorrerão conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

2.2 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita através de procuração com poderes específicos para realizar matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos.

- a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.
- b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

3 - O vencimento da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em 05 de fevereiro de 2017. As demais vencerão no dia 05 (cinco) de cada mês, com reajustes anuais.

4 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu responsável financeiro. O contrato padrão, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, será fornecido por cópia contra apresentação do comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais.

5 - O candidato fica ciente que somente poderá efetuar o trancamento de sua matrícula no primeiro período ou ano do curso ao qual está vinculado, desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações pedagógicas, contratuais e dentro do prazo permitido em normas institucionais e acadêmicas da FOA/UniFOA.

5.1 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

5.2 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente, que caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

6 - O não comparecimento no prazo fixado para matrícula implica em desclassificação do candidato, conforme estabelecido no Edital.

7 - TABELA DE MENSALIDADES

Cursos	1ª Parcela no ato da Matrícula	Até a data do vencimento (- 3%)	Até o último dia útil do mês anterior ao vencimento (- 4%)
Administração	744,00	721,68	714,24
Ciências Biológicas Bacharelado	592,00	574,24	568,32
Ciências Biológicas Licenciatura	592,00	574,24	568,32
Ciências Contábeis	559,00	542,23	536,64
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	568,00	550,96	545,28
Design	795,00	771,15	763,20
Direito - Matutino	786,00	762,42	754,56

Cursos	1ª Parcela no ato da Matrícula	Até a data do vencimento (- 3%)	Até o último dia útil do mês anterior ao vencimento (- 4%)
Direito - Noturno	868,00	841,96	833,28
Educação Física Bacharelado	757,00	734,29	726,72
Educação Física Licenciatura	757,00	734,29	726,72
Enfermagem	812,00	787,64	779,52
Engenharia Ambiental	997,00	967,09	957,12
Engenharia Civil	997,00	967,09	957,12
Engenharia de Produção	997,00	967,09	957,12
Engenharia Elétrica	997,00	967,09	957,12
Engenharia Mecânica	997,00	967,09	957,12
Jornalismo	740,00	717,80	710,40
Nutrição	852,00	826,44	817,92
Odontologia *	1.792,00	1.738,24	1.720,32
Publicidade e Propaganda	740,00	717,80	710,40
Serviço Social	597,00	579,09	573,12
Sistemas de Informação	734,00	711,98	704,64

As Mensalidades de janeiro e julho serão com valor integral, sem nenhuma modalidade de desconto.

Não haverá acúmulo de desconto de qualquer natureza.

* Somente desconto de pontualidade.

8 - DO SEGURO EDUCACIONAL

A FOA - Fundação Oswaldo Aranha, mantenedora do UniFOA, por intermédio da SAUER Corretora de Seguros, contratou com a MAPFRE SEGUROS S/A o **Seguro Educacional, cujo pagamento é efetuado integralmente pela FOA, sem qualquer custo para o aluno, com os benefícios na forma registrada nas cláusulas da apólice de seguro.**

Esse seguro - cujo Manual encontra-se disponível no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br - é independente de adesão voluntária do aluno e seu responsável financeiro, mas lhes dá coberturas e garantias desde o primeiro dia seguinte ao da inclusão dos beneficiários na apólice, desde que atendido as exigências estipuladas na apólice, Contrato do Seguro e Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Por isso, é **importante** que, **seu responsável** financeiro (pai, mãe, cônjuge, outra pessoa) **tenha idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos** e assine seus documentos de **matrícula** junto com você.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

9.1 - Fica o candidato ciente que o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas matrizes curriculares, assim constitui componente curricular obrigatório, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP.

- 9.2 - Caso o acadêmico selecionado para realizar o ENADE não compareça no dia e local indicado pelo MEC/INEP, estará em situação irregular, neste caso a FOA/UniFOA está impedida de expedir o histórico escolar final, de autorizar o discente a participar da cerimônia de colação de grau oficial e expedir diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 9.3 - Conforme previsto na Lei nº 9.870/99 a FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das mensalidades, podendo considerar os índices de preços de atualização monetária e também as variações com custeio e investimentos específicos, disponibilizando os valores das mensalidades no seu sítio eletrônico. Em caso de alteração na política econômica do País, com existência de inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de praticar a atualização monetária ao valor da mensalidade expresso no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Volta Redonda, de forma a garantir o equilíbrio financeiro do curso.

10 - **FIES**

- 10.1 - Conforme legislação vigente, o **Fundo de Financiamento Estudantil - FIES** é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

11 - **DA EXPECTATIVA DO DIREITO AO FIES**

- 11.1 - **Importante frisar que a pré-seleção dos estudantes assegura apenas a expectativa de direito às vagas para as quais se inscreveram no processo seletivo do Fies, estando a contratação do financiamento condicionada à conclusão de sua inscrição no Sistema Informatizado do Fies - SisFIES e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010 e suas alterações.**
- 11.2 - A FOA/UniFOA em cumprimento às novas regras em vigor quanto ao Fies - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, oferecerá vagas de acordo como estipulado pelo MEC.
- 11.3 - **A FOA/UniFOA não possui qualquer gerência sobre o referido Programa**, ficando o candidato ciente que a possibilidade de obtenção ao FIES - Programa de Financiamento Estudantil, ofertado pelo Governo Federal será conforme as regras disponíveis no site do SisFIES, através do link <http://fiesselecao.mec.gov.br>.

12 - **OBRIGAÇÃO DE MEIO**

- 12.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do curso.**
- 12.2 - O candidato desde já fica ciente que o estágio profissional é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.
- 12.3 - Fica o candidato ciente que nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

13 - **DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS**

- 13.1 - Está disponível no sítio eletrônico da FOA/UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica> as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta

Redonda - RJ, sob o nº 71070 no livro B-608 (**podendo sofrer alteração até a data da matrícula**), Termo de Adesão, Guia Acadêmico, Seguro Acadêmico - Manual do Aluno entre outros instrumentos legais.

14 - **DA RESCISÃO DE CONTRATO**

14.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Ilma Lucia Vital da Cruz
Chefe de Divisão Núcleo de Seleção Acadêmica

José Ivo de Souza
Superintendente Geral da FOA

Profa. Claudia Yamada Utagawa
Reitora do UniFOA